

O fenômeno do terrorismo no passado e no mundo contemporâneo: ruptura ou continuidade?

The phenomenon of terrorism in the past and in the contemporary world: disruption or continuity?

Ricardo Freitas.¹

6

Resumo: Considerando a relevância do estudo do problema do terrorismo, pretende-se neste artigo examinar as características mais importantes do fenômeno com a finalidade de verificar se o mesmo experimentou transformações profundas na passagem do século anterior ao atual. Para tanto, o artigo apoiou-se em sólida bibliografia especializada, bem como na avaliação de acontecimentos recentes de domínio público, para concluir que as mutações produzidas no fenômeno terrorista pela globalização ocorridas na derradeira década do século passado e nas décadas iniciais do presente século, embora importantes, não resultaram na eliminação das manifestações terroristas mais tradicionais.

Palavras-chave: Terrorismo. Globalização. Sociedade de risco mundial.

Abstract: Considering the relevance of studying the problem of terrorism, the aim of this article is to examine the most important characteristics of the phenomenon in order to ascertain whether it has undergone profound transformations in the transition from the previous to the current century. To this end, the article relies on solid specialized literature as well as on the evaluation of recent events in the public domain, to conclude that the mutations produced on the terrorist phenomenon by globalization in the last decade of the last century and the early decades of this century, although important, have not resulted in the elimination of more traditional terrorist manifestations.

Keywords: Terrorism. Globalization. World risk society.

1 Introdução: o terrorismo como fenômeno social e político

¹ Doutor em Direito. Professor de Direito Penal da Faculdade Damas da Instrução Cristã. Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Procurador da Justiça Militar da União. Ex-Juiz de Direito do Estado de Pernambuco. E-mail: ricardo.freitas@faculdedamas.edu.br.

Recebido em 15/11/2023

Aprovado em 20/12/2023

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



O terrorismo em sentido estrito não é de modo algum um fenômeno sociopolítico recente. Contudo, somente no século vinte ele disseminou-se por todos os continentes. Chega-se a afirmar atualmente, com evidente exagero, que após a derrubada do muro de Berlim e a subsequente extinção da União Soviética o terrorismo substituiu a guerra na lista das principais preocupações dos Estados (MONOD, 2006, p. 156).²

Independentemente do acerto ou não da afirmação exposta no parágrafo anterior, não há dúvida de que o terrorismo é, na atualidade, um dos mais inquietantes fenômenos políticos e sociais, tendo em vista os danos que causa à vida, à integridade física e psíquica e à liberdade pessoal de suas vítimas. Em nossos dias, não se pode discordar de apreciação feita por Ferrajoli (2004, p. 51) quando assinala que “a insegurança do mundo e os perigos de novas agressões por parte de organizações terroristas se fazem a cada dia mais graves e alarmantes”. Com efeito, atualmente o terrorismo tem condições de solapar os alicerces das sociedades abertas, desestruturando-as por completo ou parcialmente.

Uma das principais consequências do terror exercitado continuamente em larga escala é o enfraquecimento generalizado da confiança social. Tanto a imprevisibilidade como a violência extrema e disseminada que no presente caracteriza o terrorismo minam sobremaneira a estabilidade social. Em comunidades humanas onde impera o sentimento de confiança, os indivíduos conseguem, dentro de certos limites, prever como os demais agirão em determinadas situações. Contudo, diante do terrorismo as expectativas sociais se frustram por completo. O terrorismo gera desconfiança de todos a respeito de todos, contribuindo, desse modo, para o esgarçar os laços de solidariedade social que asseguram a reprodução da própria vida comunitária.

Considerando a relevância dos problemas descritos nos parágrafos anteriores, pretende-se examinar neste artigo as principais características do terrorismo no passado recente e do mundo contemporâneo com a finalidade de avaliar, com supedâneo em sólida bibliografia especializada, se o mencionado fenômeno sofreu mutações substanciais no transcorrer dos séculos. Para tanto, após a descrição das diversas espécies de terrorismo com base nas ideologias que as inspiram, investiga-se a dimensão e as peculiaridades do fenômeno no mundo contemporâneo para descobrir se a comunidade internacional está efetivamente diante de uma realidade inteiramente inédita. Para atender a este objetivo, o artigo toma como referência o momento terrorista Hamas não apenas por causa das ações recentemente realizadas contra a

² Neste texto, todas as traduções de citações de autores estrangeiros são nossas.

população israelense, mas também por se constituir num exemplo de meio-termo entre o terrorismo do século passado e o terrorismo globalizado.

2 O terrorismo e suas espécies: uma classificação do terrorismo à luz das ideologias

Para efeito de análise, quatro espécies básicas de terrorismo são identificadas e descritas neste capítulo com base em suas ideologias políticas: o terrorismo nacionalista, o terrorismo de “esquerda”, o terrorismo de “direita” e, por último, o terrorismo islâmico. Esta taxonomia, faz-se necessário reconhecer, admite as mais variadas combinações. Por exemplo: o terrorismo nacionalista pode perfeitamente ser, ao mesmo tempo, inspirado por ideologias de direita ou de esquerda, assim como ter um substrato religioso, como ocorre, v. g., com o Hamas.

O terrorismo nacionalista é bastante antigo e pretende, em última análise, libertar uma nação da dominação exercida por um Estado estrangeiro. O século passado assistiu a um expressivo número de movimentos terroristas de natureza nacionalista com atuação em guerras e revoluções de libertação travadas principalmente contra potências coloniais.

Embora sob o ângulo estritamente militar a principal característica da guerra de libertação nacional seja a utilização de técnicas de guerrilha por parte dos insurgentes, o terror também costuma ser empregado como uma espécie de tática suplementar visando ao enfraquecimento da vontade de lutar da potência dominante. No século anterior, o terrorismo nacionalista pode ser identificado, por exemplo, durante a Guerra do Vietnam e no curso do conflito entre o Exército Republicano Irlandês (IRA) e a Coroa britânica. Nos dias de hoje, o Hamas é um exemplo de movimento terrorista nacionalista, na medida em que pretende erradicar o Estado de Israel em favor da criação de um Estado palestino que se estenda por todo o atual território israelense.

O terrorismo nacionalista também pode ser xenófobo, mas não necessariamente. Ideologicamente, os movimentos terroristas nacionalistas partem do entendimento de que comunidades humanas integradas por indivíduos que compartilham costumes, idioma e passado comuns têm direito à autonomia política, isto é, ao autogoverno. Pelo fato dos movimentos terroristas combaterem em prol da independência política de determinadas comunidades nacionais eles frequentemente assumem um caráter xenófobo, consistente em alimentar uma espécie de aversão ao estrangeiro e à sua cultura.

O terrorismo “de esquerda” e o terrorismo “de direita” diferenciam-se com base na tradicional dicotomia “esquerda” versus “direita” geralmente reconhecida tanto pela academia

como pelas pessoas comuns. Enquanto os movimentos terroristas “de esquerda” são revolucionários e querem promover transformações estruturais radicais em benefício das classes subalternas da sociedade, bem como instalar regimes políticos comunistas, os movimentos terroristas “de direita” têm objetivos diametralmente opostos, isto é, desejam preservar o *status quo* contra as referidas transformações radicais. Portanto, o terrorismo “de direita” é ideologicamente reacionário no sentido estrito do vocábulo, uma vez que pretende “reagir” contra projetos políticos revolucionários elaborados pelos movimentos terroristas “de esquerda”.

Historicamente, terrorismos “de esquerda” e “de direita” tiveram significativo destaque nas décadas de sessenta e setenta do século passado. A dimensão e a importância destas duas vertentes terroristas podem ser calculadas com base no número de vítimas fatais de suas ações. Por exemplo: as ações terroristas levadas a cabo pelo terrorismo “de esquerda” argentino, mais precisamente pelos Montoneros e pelo Exército Republicano do Povo (ERP), vitimaram cerca de setecentas pessoas. Por sua vez, entre 1969 e 1980 os movimentos terroristas alemães e italianos realizaram exatamente doze mil, duzentos e noventa ataques que causaram a morte de trezentas e sessenta e duas pessoas e ferimentos em outras quatro mil, quinhentos e vinte quatro. É digno de registro o fato de que tanto na Alemanha Ocidental quanto na Itália os grupos terroristas “de esquerda” não tinham bases sociais amplas, sendo apoiados tão-somente por um reduzido número de estudantes ativistas politicamente radicalizados (TOWNSHEND, 2008, p. 118-119).

Na Alemanha Ocidental, o terrorismo de “esquerda” teve como protagonistas os grupos Fração do Exército Vermelho (Baader-Meinhof) e Movimento 2 de Junho, ambos de orientação marxista.

Desenvolvendo uma interpretação assaz interessante sobre o fenômeno terrorista de “esquerda” dos anos setenta na Alemanha Ocidental, Elias (1997, p. 212) duvida que os jovens terroristas “pequeno burgueses” alemães quisessem simplesmente desafiar o sistema e fazer cessar ao custo de suas vidas a dominação exercida pela classe dominante alemã sobre as dominadas. Em sua opinião, não se deve descartar a possibilidade de que o sentimento de opressão que os terroristas experimentavam e a vontade de se libertarem de coerções sociais “insuportáveis” tenham desempenhado “em sua luta violenta contra a ordem social vigente, um papel muito maior do que a teoria os induziria a acreditar”. Para o sociólogo alemão, as ações terroristas empreendidas pelo Baader-Meinhof foram produto de um conflito geracional. Nascidos e crescidos numa sociedade mundialmente estigmatizada pela sua associação com o

nazismo, filhos de pessoas comprometidas com o regime ou que o aceitaram passivamente, os terroristas abraçaram a causa da revolução comunista para demonstrar que eram indiferentes de seus pais. Sendo assim, a ideologia marxista lhes forneceu o *background* teórico necessário para que pudessem se distanciar das atrocidades nazistas praticadas ou toleradas por seus familiares e, ao mesmo tempo, lhes ofereceu a perspectiva de combater as iniquidades em favor de uma sociedade livre de injustiças sociais. Em resumo, conclui Elias (1997, p. 209), os anseios dos jovens terroristas “pequeno burgueses” terminaram por convergir “não só para um poderoso movimento político que se estendeu muito além do seu próprio país, mas que, ao mesmo tempo, trouxe consigo uma catarse, uma purificação da opressiva maldição do passado nacional”.

Diferentemente da Alemanha Ocidental, na Itália e na Argentina os terrorismos de “direita” e de “esquerda” combateram-se mutuamente.

Na Argentina, o terrorismo de “direita”, como acontece amiúde, encontrava-se associado simbioticamente ao aparelho repressivo do Estado. Integrada por militares, a Aliança Anticomunista Argentina (AAA) assassinou aproximadamente duas mil pessoas até de ser dissolvida nos organismos estatais de repressão a partir da instalação da ditadura militar em 1976.

Na Itália, as ações terroristas eclodiram em 1969, encerrando-se definitivamente em 1980. Dentre elas, a mais espetacular ocorreu em 12 de dezembro daquele ano com a detonação de uma bomba que matou dezessete pessoas e feriu outras oitenta e oito em Milão. Embora a polícia italiana tenha atribuído o ataque aos anarquistas, considera-se altamente provável que seus autores tenham sido neofascistas incrustados nos órgãos de segurança do Estado. O terrorismo “de direita” também foi responsável pela explosão de um trem nas proximidades de Florença que causou a morte de doze pessoas (1974) e de outro atentado à bomba na estação de trem de Bolonha que fez oitenta e quatro vítimas fatais (1980). Registre-se que, ao contrário dos terroristas neofascistas, os esquerdistas não realizaram ataques indiscriminados contra a população italiana, preferindo selecionar suas vítimas entre magistrados, empresários, jornalistas e políticos (DUGGAN, 2009, p. 654-655).

De acordo com Mammarella (2012, p. 330), o terrorismo de “esquerda” italiano teria sido uma reação ao terrorismo de “direita” ou, mais precisamente, uma resposta às forças conservadoras que então se opunham à “ascensão econômica e política da classe trabalhadora”, bem como uma atitude contra os grupos terroristas “de extrema direita que pretendiam golpear as instituições democráticas e criar condições para a transformação do regime”. Duggan (2009, p. 653), mais ou menos na mesma linha de raciocínio, explica que a radicalização esquerdista

ocorrida na década de setenta na Itália foi uma reação ao radicalismo direitista que eleitoralmente, em sua vertente extremada, teve nada mais nada menos que 9% dos sufrágios nas eleições de 1972. Respaldados pelas urnas, paramilitares extremistas de direita passaram a atacar militantes de esquerda, a exemplo de lideranças estudantis, sindicais e comunistas, além de realizarem ações terroristas com a finalidade de estimular os militares italianos a dar um golpe de Estado para implantar um regime militar na Itália no estilo da ditadura grega estabelecida em 1967, o que teria provocado a reação terrorista da esquerda.

O terrorismo de “esquerda” italiano se extinguiu em 1981 após a promessa feita pelo governo de não punir os terroristas com penas privativas de liberdade desde que eles colaborassem com as autoridades e manifestassem arrependimento. Em resumo, no final nem os neofascistas nem os comunistas atingiram seus objetivos e a democracia italiana conseguiu sobreviver incólume ao terrorismo. Tendo diagnosticado equivocadamente a conjuntura política com fundamento num marxismo abstrato, os terroristas “de esquerda” fracassaram porque desconsideraram as aspirações conservadoras dos italianos comuns e por acreditarem que a Itália estava madura para um embate revolucionário (DUGGAN, 2009, p. 654-655).

Na segunda metade do século passado o Brasil também se deparou tanto com o terrorismo “de direita” como com o “de esquerda” durante o regime militar inaugurado em 1964. O terrorismo “de esquerda”, integrado sobretudo por estudantes universitários ou secundaristas, fez-se representar por grupos políticos inspirados ideologicamente pelo maoísmo, pelo castrismo e pelo trotskismo. Estes grupos tinham dois objetivos principais: derrotar o regime militar e, na sequência, implantar o socialismo no país. Por sua vez, o terrorismo “de direita” contou em seus quadros com elementos radicalizados das Forças Armadas, bem como com integrantes do aparelho repressivo do Estado. Estes pretendiam, basicamente, eliminar grupos terroristas “de esquerda” e seus militantes e deter o processo de redemocratização capitaneado não sem dificuldades pelo General-Presidente Ernesto Geisel que finalmente foi concluído com êxito nos estertores do último governo militar.

O terrorismo islâmico, ao contrário do terrorismo nacionalista e dos terrorismos “de esquerda” e “de direita”, é um fenômeno característico do mundo contemporâneo. No nível simbólico, o terrorismo islâmico despertou a atenção da humanidade por ocasião do ataque desfechado pela Al Qaeda em território americano no dia 11 de setembro de 2001. Este acontecimento e as ações terroristas desferidas pelo referido grupo em Madrid (11 de março de 2004) e em Londres (7 de julho de 2005) tornaram-se marcos na história do que desde então passou a ser conhecido como terrorismo transnacional ou globalizado.

Ferrajoli (2004, p. 52) teceu o seguinte comentário acerca do ataque terrorista do 11 de setembro: “Este horrendo massacre foi certamente um crime contra a humanidade que comoveu a consciência de todo o mundo civilizado”. Com efeito, por uma série de razões os espetaculosos atos terroristas praticados pela Al Qaeda em território americano causaram, ao mesmo tempo, surpresa, medo, indignação e comoção inéditos. Registre-se, porém, porém, que em 2003 foram identificadas vinte e nove organizações terroristas em todo o mundo, dentre as quais pouco mais da metade (48%) eram islâmicas (SERRANO FIGUEROA, s.d., p. 354).

3 O debate em torno da natureza inédita do terrorismo contemporâneo

Levando-se em consideração exclusivamente a quantidade de vítimas fatais das ações terroristas no mundo contemporâneo as estatísticas não chegam a impressionar. Na realidade, o número de pessoas assassinadas pelo terror é consideravelmente inferior ao de vítimas da criminalidade cotidiana. Excetuando, por exemplo, a mortandade resultante do ataque desfechado pelo grupo palestino Hamas contra israelenses no mês de Outubro de 2023, dificilmente o número de vítimas fatais do terror tem ultrapassado a casa das dezenas. Certamente por esta razão Hobsbawm (2007, p. 76) afirmou equivocadamente que os danos causados ao mundo e aos países politicamente estáveis pelo terrorismo são irrelevantes porque apesar de produzirem mais vítimas que no passado, o número total de mortes é mínimo e certamente muito menor que a mortalidade provocada pelos Estados.

Porém, a dimensão da violência terrorista não deve ser medida apenas com base na sua letalidade, mas também na sua capacidade de causar outros danos aos Estados e às sociedades. O número de vítimas fatais é apenas um dado dentre muitos outros a serem considerados na análise das consequências e da relevância política e social do terrorismo. Muito embora seja relativamente diminuta a quantidade de mortos nas últimas décadas, não há dúvida de que o sentimento generalizado de insegurança pessoal provocado pelo terror tem afetado psicologicamente, com intensidade inaudita, parcela não insignificante da população mundial. Por outro lado, em decorrência das medidas imediatas e rigorosas contra o terrorismo exigidas ao Estado pela sociedade atemorizada, frequentemente são adotadas açodadamente providências destinadas a propiciar mais segurança que afetam os direitos humanos e a própria legitimidade do Estado de direito. Enfim, a dimensão do terrorismo globalizado não pode ser aquilatada adequadamente sem que se considere os múltiplos efeitos produzidos por suas ações, como, aliás, Ferrajoli (2004, p. 52) percebeu ao dizer, referindo-se ao atentado do 11 de

setembro, que diante de um inimigo invisível “a comoção causada pela catástrofe não se deveu somente ao horror do massacre, mas também ao medo, pela primeira vez sentido, de chegar a ser vítima das guerras e massacres que ensanguentam o planeta”.

A opinião de que o terrorismo contemporâneo é um fenômeno social e político inédito é igualmente controversa. Molina Fernández (2010, p. 75), por exemplo, sustenta que “não estamos diante de uma situação tão nova como se pretende, no sentido de que se poderia justificar uma nova resposta jurídica” ao terrorismo. Muito embora reconheça que a globalização terminou por potencializar o terrorismo, o autor pensa que fenômeno não é inédito porque não produziu nenhuma novidade nem no campo da moral nem no âmbito do direito. Em sua visão, apesar de não ser possível negar a importância para o terrorismo da existência de novas tecnologias capazes de produzir danos em escala global e, em sentido inverso, de contra-ataques ao terrorismo passíveis de serem coordenados em escala global, não se pode desconhecer que o mesmo acontece com a criminalidade organizada tradicional de caráter transnacional (tráfico de drogas, tráfico de armas, tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro, etc.).

Molina Fernández (2010, p. 76-82) afirma que os movimentos terroristas não tiveram êxito em acessar a tecnologia nuclear até o presente e, por derradeiro, que os piores atentados cometidos contra pessoas inocentes têm sido desfechados pelos Estados nacionais e não por grupos terroristas.

Tudo somado, Molina Fernández parece estar apenas parcialmente certo quando se nega a reconhecer o ineditismo do terrorismo atual porque é inegável que o fenômeno sofreu certas transformações nos últimos séculos. Neste sentido, Walzer (2003, p. 337) relembra que os militantes revolucionários do século XIX, que na época foram designados pioneiramente como terroristas, agiam de maneira muito diferente dos terroristas atuais. Ao contrário do que ocorre atualmente, eles não queriam causar danos indiscriminados, mas tão-somente atingir alvos determinados, como, por exemplo, pessoas importantes. Portanto, ao contrário do que acontece atualmente, civis inocentes que não participavam dos combates e tampouco da repressão política não eram vítimas do terrorismo no século XIX.

Referindo-se ao risco representado pelo terrorismo contemporâneo, Beck (2008, p. 66) afirma que o 11 de setembro despertou nos países ocidentais a consciência de sua vulnerabilidade, não obstante sua superioridade econômica e militar. Desse dia em diante seus habitantes compreenderam que doravante estariam expostos e indefesos em qualquer parte do mundo. Ao contrário da criminalidade comum transnacional, acrescenta o autor, “a globalização do perigo terrorista manifesta-se, em primeiro lugar, como globalização da

expectativa de atentados possíveis em quase todo ponto da terra e em qualquer momento”, afetando o direito, o funcionamento das Forças Armadas, à liberdade pessoal, bem como a estabilidade da ordem política mundial, uma vez que elimina a promessa de segurança que é feita aos cidadãos pelas instituições do Estado nacional.

Em síntese, do ponto de vista de Beck (2003, p. 38) “os atentados suicidas e os assassinatos massivos não apenas deixam clara a vulnerabilidade da civilização ocidental, como também nos dão uma ideia da natureza dos conflitos aos quais a globalização pode conduzir”.

Uma segunda peculiaridade do terrorismo contemporâneo, mais precisamente do islâmico, é a “linguagem genocida” de seus militantes, que desconhecem a negociação, o diálogo, o compromisso e a paz (BECK, 2003, p. 9-10).

Em terceiro lugar, analogamente aos riscos que envolvem o meio-ambiente e o funcionamento do sistema financeiro mundial, os riscos produzidos pelo terrorismo atual decorrem de sua imprevisibilidade, característica que, em última análise, impede a adoção de medidas eficientes para combatê-lo (BECK, 2003, p. 11-19).

De acordo com Beck (2003, p. 26-27), o próprio conceito de terrorismo mudou na sociedade de risco mundial. Por se tratar de um tipo de ameaça inédita, o terrorismo contemporâneo não mais emprega táticas utilizadas no passado pelos movimentos de libertação nacional, que não incluíam ataques suicidas e assassinatos em massa.

Por último, assinala Beck (2003, p. 38), o terrorismo atual de cunho religioso é inimigo fanático da modernidade e da globalização, apesar dele ser, de maneira um tanto paradoxal, transnacional.

Partindo, igualmente, da tese de que o terrorismo contemporâneo insere-se na problemática do risco, Huster (2010, p. 16-19) afirma que o fenômeno caracteriza-se por se encontrar organizado em “redes” que proporcionam invisibilidade aos seus integrantes durante a preparação das ações terroristas. Segundo o autor, o terrorismo contemporâneo também se notabiliza por sua extraordinária capacidade de atacar em qualquer parte do mundo com completa desconsideração pelas fronteiras nacionais (natureza transnacional do terrorismo atual). Em terceiro lugar, assinala Huster, o terrorismo contemporâneo se tornou potencialmente mais perigoso, considerando a possibilidade dos grupos terroristas terem acesso à instalações nucleares e armas atômicas, bacteriológicas ou químicas. Por último, o autor menciona o fato dos terroristas não se intimidarem diante da possibilidade de serem exterminados fisicamente, dispendo-se, inclusive, a morrer pela sua causa.

4 CONCLUSÕES: DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS ENTRE O TERRORISMO DO PASSADO E O TERRORISMO DO PRESENTE

Nas primeiras décadas deste século eclodiu um intenso debate acerca do caráter do terrorismo contemporâneo. A primeira corrente de opinião, aparentemente vitoriosa, aponta a existência de uma série de características inéditas do terrorismo atual, dentre as quais as seguintes: (1) caráter “difuso e sistêmico”, ou seja, natureza acentuadamente cosmopolita; (2) espetacularização e caráter indiscriminado dos ataques; (3) intensidade dos efeitos psicológicos produzidos pelas ações terroristas, a exemplo do sentimento de insegurança; (3) dimensão dos efeitos das ações terroristas sobre as instituições estatais (enfraquecimento e desmoralização dos organismos estatais de defesa e de segurança, radicalização das respostas punitivas destinadas a prevenir ações terroristas, etc.); (4) radicalismo ideológico dos grupos terroristas, cujos fins são muito mais ambiciosos que aqueles perseguidos no passado pelo terrorismo; (5) ausência de qualquer disposição para negociar ou assumir alguma espécie de compromisso com seus inimigos por parte dos grupos terroristas; (6) imprevisibilidade de seus ataques; (7) disposição dos movimentos terroristas para realizar ataques em massa e não atentados contra indivíduos; (8) recurso a ataques suicidas; (9) emprego de tecnologias modernas, dentre outros.

Em sentido contrário, afirma-se que o fenômeno conservou-se essencialmente o mesmo, não se revestindo de ineditismo em que pese apresentar algumas características originais. As mutações ocorridas com o terrorismo foram produzidas, em última análise, pela globalização, cujos efeitos, consideráveis, disseminaram-se por todas as sociedades. De resto, conceitualmente o terrorismo continuou a ser definidos nos mesmos termos, o que indicaria a inexistência de transformações radicais ocorridas no referido fenômeno.

Examinando-se atentamente o quadro exposto neste texto não se pode deixar de concluir que o fenômeno da globalização exerceu profunda influência sobre o terrorismo, alterando parcialmente a sua fisionomia em diversos sentidos. A interdependência entre os mercados financeiros desregulados resultou no aumento da possibilidade de alocação de capitais que passaram a se movimentar livremente por todo o planeta, o que favoreceu a criminalidade organizada, inclusive a de tipo terrorista. Analogamente, a globalização intensificou sobremaneira a comunicação por “redes digitais” e o trânsito de pessoas além das fronteiras nacionais, algo que, igualmente, terminou por potencializar a realização de ataques terroristas em diversas partes do mundo.

Também não se pode deixar de considerar que a globalização contribuiu para o surgimento do terrorismo islâmico cujo representante mais conhecido em todo o mundo foi a Al Qaeda, criada por Osama Bin Laden. O significativo crescimento do trânsito de pessoas de diferentes culturas e a ampliação das possibilidades de contato entre elas por intermédio da internet e de outros meios de comunicação provavelmente teve o condão de provocar não apenas um impacto positivo, mas também uma reação negativa no modo como distintas civilizações enxergam-se mutuamente. No mundo islâmico, por exemplo, o contraste, por um lado, entre o laicismo amplamente dominante na Europa ocidental e a religiosidade cristã da maioria dos americanos e, por outro, os preceitos do Islã, talvez tenha estimulado uma atitude militante por parte dos muçulmanos.

Contudo, em um aspecto decisivo o terrorismo característico do século passado ainda se faz presente neste início da década: o terrorismo nacionalista continua a desfrutar de importância ímpar, como demonstra o ataque realizado pelo Hamas contra israelenses no território do Estado de Israel. Trata-se, em primeiro lugar, de um ataque que combina aspectos tradicionais do terrorismo do século anterior e características do terrorismo deste século. Do século passado, a ação terrorista empreendida pelo Hamas herda o seu sentido nacionalista (sua natureza religiosa é claramente secundária, muito embora esteja longe de ser desimportante). Tem-se então uma luta travada em nome do povo palestino e não da religião islâmica. Por outro lado, o terrorismo do Hamas também é do tipo tradicional por ter sido desfechado a partir de bases militares localizadas em território palestino e não em terras israelenses ou em outra parte do mundo, como ocorria com as ações terroristas empreendidas no começo do século pela Al Qaeda. Por último, também merece registro o fato do objetivo perseguido pelo Hamas ser tipicamente idêntico ao de todo movimento terrorista nacionalista: a expulsão do invasor de um território que consideram como seu.

Porém, o terrorismo nacionalista do Hamas também incorpora características do terrorismo contemporâneo globalizado. Em primeiro lugar, porque o ataque realizado em Outubro passado não poderia ter sido mais espetaculoso e indiscriminado. Em segundo lugar, por ser difícil imaginar uma ação terrorista com maior impacto psicológico sobre a sociedade e o governo israelense. Por outro lado, no instante em que este texto está sendo escrito, a repercussão causada pela reação israelense contra semelhantes ações futuras do Hamas parece dividir a humanidade, algo raro de ocorrer tratando-se do terrorismo. Fala-se como nunca, inclusive, na prática de crimes de guerra por parte do Estado de Israel. Por último, há de ser considerada a natureza “maximalista” da política do Hamas, típica do terrorismo islâmico. Com

efeito, o Hamas não tem nenhuma tendência a fazer qualquer tipo concessão ou acordo com o Estado israelense. Neste ponto, o movimento assemelha-se aos grupos terroristas islâmicos que também não estão interessados em celebrar pactos, na medida em que pretendem exclusivamente a eliminação pura e simples do modo de vida ocidental e a sua substituição pelo modo de vida islâmico.

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo mundial**: en busca de la seguridad perdida. Barcelona: Paidós Ibérica, 2008.

BECK, Ulrich. **Sobre el terrorismo y la guerra**. Barcelona: Paidós, 2003.

DUGGAN, Christopher. **La forza del destino**: storia d'Italia dal 1796 a oggi. 2 ed. Roma: Laterza, 2009.

ELIAS, Norbert. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

FERRAJOLI, Luigi. **Razones jurídicas del pacifismo**. Madrid: Trotta, 2004.

HOBSBAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HUSTER, Stefan. Terrorismo y derechos fundamentales. **Terrorismo y derechos fundamentales**. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2010, p. 9-31.

MAMMARELLA, Giuseppe. **L'Italia contemporanea**: 1943-2011. Bologna: Società Editrice il Mulino, 2012.

MOLINA FERNÁNDEZ, Fernando. Terrorismo y derechos fundamentales: perspectiva penal. **Terrorismo y derechos fundamentales**. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2010, p. 73-112.

MONOD, Jean-Claude. **Penser l'ennemi, affronter l'exception**: réflexions critiques sur l'actualité de Carl Schmitt. Paris: La Découverte, 2006.

SERRANO FIGUEROA, Rafael. El terrorismo y el derecho internacional. **Anuario Mexicano de Derecho Internacional**. México: [s. ed.], v. III, p. 353-373.

TOWNSHEND, Charles. **Terrorismo**: una breve introducción. Madrid: Alianza, 2008.

WALZER, Michael. **Guerras justas e injustas**: uma argumentação moral com exemplos históricos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.